Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 392

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, FUMEST, para execução da Estação Rodoviária.

OSMAR FELIPE, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST, para execução da Estação Rodoviária nesta cidade, inclusive receber verbas de Cr.$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para esse fim.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar ou Especial da importância constante do artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 31 de Março de 1.980.

Osmar Felipe

OSMAR FELIPE

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ

- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMATICA E. S. PAULO